PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

02

LEI Nº 1.275/2010 **DE 10 DE MAIO DE 2010.**

"Dá denominação ao Aeroporto Municipal de Pontalina de Salomão Raw".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Aeroporto Municipal de Pontalina passa a ser denominado de "**SALOMÃO RAW**".

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar placa e outros adereços para que os usuários do aeroporto que trata esta lei, bem como a população de modo geral possam identificar a nova denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 10 de 05 de 2010
Secretária de Gestão Administrativa

RECEBEMOS
EM 05/05/10
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.275/2010

DE 10 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Dá denominação ao Aeroporto Municipal de Pontalina de Salomão Raw"**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.275/2009, datada de 10 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 05/05/10
Câmara Municipal de Pontalina